

**A EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: ESTUDO REALIZADO NOS  
27 ESTADOS DA FEDERAÇÃO, DISTRIBUÍDOS NAS REGIÕES  
NORTE, NORDESTE, SUDESTE, SUL E CENTRO-OESTE**

***THE EDUCATION TAX IN BRAZIL: A STUDY IN THE 27 STATES  
OF THE FEDERATION, DISTRIBUTED IN NORTH, NORTHEAST,  
SOUTHEAST, SOUTH AND MIDWEST***

**ADRIANO KOZOROSKI REIS**

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (SC)

**ELISETE DAHMER PFITSCHER**

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (SC)

**MARIA DENIZE HENRIQUE CASAGRANDE**

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (SC)

**RESUMO**

O objetivo geral deste trabalho é verificar os meios de disseminação da Educação Fiscal no Brasil, especificamente nos 27 estados da federação, distribuídos nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Como objetivos específicos tem-se: determinar mecanismos para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos; mostrar formas de divulgação destas ações para a sociedade e apresentar maneiras para a sociedade exercer o pleno exercício da cidadania. A metodologia utilizada é de pesquisa descritiva e bibliográfica, associada ao desempenho de órgãos públicos na disseminação da educação fiscal. A trajetória metodológica divide-se em três fases: a primeira, “Fundamentação Teórica”, em que são abordados os temas relacionados ao assunto pesquisado. Trata-se de temas atinentes a Finanças Públicas, Sistema Tributário Nacional, Direito Constitucional, Controle Externo e Educação Fiscal. Na segunda fase apresenta-se a “Pesquisa de Campo”, com a utilização de questionários aplicados aos profissionais ligados aos programas de educação fiscal. Na terceira e última fase apresenta-se uma “Proposta de Modelo de Gestão para Educação Fiscal”. No final conclui-se que a perspectiva de avanço no programa de Educação Fiscal e a integração da sociedade ao controle social e transparente da gestão pública necessitam de um modelo de gestão capaz de avaliar os resultados do programa.

**Palavras-chave:** Educação Fiscal. Instrumento à Modernização. Gestão Transparente e Eficiente dos Recursos Públicos. Estados da federação.

## ABSTRACT

The aim of this study is to test the means of dissemination of Fiscal Education in Brazil specifically in the 27 states of the federation, distributed in North, Northeast, Southeast, South and Midwest. The specific objectives are to: Determine mechanisms for efficient and transparent management of public resources; Show forms of disclosure of these actions to society; and present ways for society to exercise full citizenship. The methodology used is descriptive and literature associated with the performance of public agencies in the dissemination of education tax. The trajectory methodology is divided into three phases, the first "Theoretical Foundation" which addresses issues related to the subject studied. These are issues pertaining to public finance, National Tax System, Constitutional Law, Education Tax and External Control. In the second phase shows the "Field Research" with the use of questionnaires to professional education programs linked to tax. In the third and final phase presents a "Proposal for a Management Model for Education Tax." In the end it was concluded that the prospect of advancement in the program for Fiscal Education and integration of society to social control and transparent public management require a management model capable of evaluating the results of the program.

**Keywords:** Education Tax. Instrument Modernization. Transparent and Efficient Management of Public Resources. States of the federation.

## 1 INTRODUÇÃO

A ciência das finanças permite que se tenha a capacidade de entender um dos papéis do poder público de influência do dia a dia. Trata-se da intervenção direta do Estado no desempenho econômico de uma nação.

A atividade estatal não é um fim em si mesmo, tem por obrigação o retorno de suas ações para a sociedade. O Estado organiza-se política e juridicamente, com vistas a um desempenho, de acordo com as suas obrigações, seja internamente a externamente.

Entretanto, a atividade pública é uma via de mão dupla, onde de um lado o Estado se apropria da riqueza do particular e em troca oferece serviços voltados ao desenvolvimento econômico e social da população. Assim, a problemática fica resumida na seguinte questão: Quais os programas existentes e atividades pedagógicas desenvolvidas para que a Educação Fiscal seja instrumento de controle da gestão pública?

Neste sentido, o objetivo geral deste trabalho é verificar os meios de disseminação da Educação Fiscal no Brasil, especificamente nos 27 estados da federação, distribuídos nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Para o desenvolvimento dessas atividades, o Estado se organiza juridicamente, por meio de uma

Constituição, impondo uma série de responsabilidades à população e colocando obrigações desta para com o Estado. Dentre a organização jurídica está a implementação de mecanismos de apropriação da riqueza, denominadas atividades tributárias, as quais, em decorrência da lei, proporcionam ao Estado recursos financeiros para o funcionamento da máquina pública, suas instalações, seus funcionários, etc.

Nesta mesma organização jurídica está o compromisso do Estado em prestar serviços a população, além de impor-lhe limites. Também em decorrência da lei, ao Estado compete o planejamento de suas ações por meio de mecanismos denominados Orçamentos Públicos, em que há a quantificação dos gastos públicos, destino de suas ações, identificação da fonte de recursos, receitas públicas e organização orçamentária, visando ao equilíbrio financeiro e fiscal.

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada é de pesquisa descritiva e bibliográfica, associada ao desempenho de órgãos públicos na disseminação da educação fiscal. A trajetória metodológica divide-se em três fases: a primeira, "Fundamentação Teórica", em que são abordados os temas relacionados ao assunto pesquisado: Finanças Públicas, Sistema Tributário Nacional, Direito Constitucional, Controle Externo e Educação Fiscal.

Na segunda fase apresenta-se a “Pesquisa de Campo”, com a utilização de questionários aplicados aos profissionais ligados aos programas de educação fiscal. Foram pesquisados os 27 estados e retornaram com a devida análise 15, perfazendo um total 55,5% da amostra. Os demais foram consultados em sites dos respectivos entes. Vale ressaltar que os tópicos mencionados na entrevista são processos de recrutamento dos disseminadores da Educação Fiscal, programas de incentivo à solicitação de notas fiscais, atividades de capacitação dos disseminadores, regulamentação e implantação do programa no currículo escolar, transparência nas contas públicas, divulgação do programa de Educação Fiscal por meio de materiais impressos.

Na terceira e última fase apresenta-se uma “Proposta de modelo de gestão para Educação Fiscal”, enfatizando os mecanismos para uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, como também o intuito de mostrar formas de divulgação destas ações para a sociedade e de apresentar maneiras para a sociedade exercer o pleno exercício da cidadania, atendendo aos três objetivos específicos deste trabalho.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 Finanças Públicas

Considerando a denominação Educação Fiscal, imperiosamente tem-se de relacionar a atuação do Estado na vida das pessoas. Para uma adequada orientação sobre a importância da participação do Estado no cotidiano está a abordagem sobre os instrumentos que compõem o Sistema Orçamentário Brasileiro. São três: Plano Plurianual de Investimentos - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA (SILVA, 2009). O primeiro se refere ao planejamento de longo prazo do governo, estabelecendo os programas no decorrer dos 4 anos seguintes após o início do mandato. A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem periodicidade anual e estabelece os objetivos e metas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Esta última é a especificação das fontes de recursos e da aplicação dos mesmos, visando à prestação de serviços à sociedade. Estes instrumentos

são integrantes do tema Finanças Públicas e são objeto de análise para a compreensão dos disseminadores, bem como do público-alvo, estudantes, principalmente, e a sociedade em geral.

Segundo Pereira (2009), as finanças públicas são disciplinadas, em especial, pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses normativos definem as linhas de atuação dos governos federal, estadual e municipal, principalmente quanto ao planejamento das receitas e despesas públicas, que constituem o orçamento público.

Segundo Araújo e Arruda (2006), o Orçamento Público é a lei de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pelo Poder Legislativo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro, que, nos termos do art. 34 da Lei nº. 4320/64, coincidirá com o ano civil.

#### 3.2 Sistema Tributário Nacional

Tal como no tópico anterior, orientar o cidadão sobre os mecanismos de arrecadação tributária é uma das fontes de financiamento do poder público. Além disso, o sistema tributário atua também como provedor da justiça fiscal, estabelecendo tratamento isonômico entre as pessoas, chamadas pelo fisco de contribuintes, e também como instrumento de política econômica. Os instrumentos do cotidiano são os impostos, taxas e contribuições. A Educação Fiscal conceitua cada um dos instrumentos, citando exemplos práticos para uma melhor compreensão, estabelecendo também qual a competência de cada esfera da federação: federal, estadual e municipal na composição do Sistema Tributário Nacional.

Segundo Baleeiro (2003), a competência de autorizar tributos e despesas, como fato político, nos países de organização jurídica, é a plataforma do controle do Poder Legislativo sobre o Executivo. Essa competência se exercita sempre sob a forma da lei, mas o empréstimo e a função orçamentária também se estampam no quadro institucional.

Pereira (2009) destaca as principais transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previstos na Constituição: Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Transferência para

Municípios – Imposto Territorial Rural (ITR).

Em Fiorin (2006), o tributo, objeto do direito tributário, é um pagamento compulsório e não constitui sanção de ato ilícito, instituído por lei e cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

### 3.3 Direito Constitucional

Segundo Baltazar (2009), para assegurar o princípio democrático é que as Constituições modernas incorporam institutos de democracia direta ou participativa (referendo, plebiscito, iniciativa popular, ação popular, direito de petição), pois quase ninguém, com lucidez, atualmente, é capaz de afirmar que na democracia representativa a nação é efetivamente representada por seus mandatários, sendo comum o completo desvirtuamento do conceito de mandato, ou seja, da delegação de poderes baseada na fidelidade, na lealdade.

Schultes (2004) destaca as atividades que o Estado desempenha para realizar os serviços que visam ao bem estar coletivo e ao atendimento dos anseios e necessidades da sociedade. Tais atividades se consubstanciam em: política, administrativa e financeira. A atividade política decorre da autonomia dos entes da federação em se organizarem, escolhendo seus representantes, de acordo com as respectivas normas legais. A atividade administrativa compreende as ações administrativas, legislativas e judiciais, em obediência aos princípios constitucionais. A atividade financeira reflete na atividade econômica do Estado junto à sociedade, cujos instrumentos são a obtenção, a gestão e o dispêndio dos recursos.

A organização do Estado, seus princípios e fundamentos, têm como sustentação política a Constituição. A sociedade legitima ao Estado a autoridade de estabelecer os limites de atuação da esfera pública e privada, delegando o poder de estabelecer as condições necessárias para a promoção da valorização da dignidade da pessoa humana, a justiça social e o bem comum. Considerando que se vive num regime democrático, a relação Estado e sociedade é ambígua, isto é, há uma cumplicidade entre ambos. O Estado tem a obrigação de manter a ordem e a busca imperiosa do desenvolvimento, de tratar a coisa pública com a devida responsabilidade e de

prestar contas de seus atos. A sociedade tem o dever de cumprir as determinações legais, visando à prática da boa cidadania. (OLIVEIRA, 2004) A Educação Fiscal reúne as condições necessárias para a aglutinação das ideias e conceitos, decorrentes desta relação ambígua, de forma uniforme em todo o território nacional.

### 3.4 Controle Externo

O controle é uma das funções clássicas da administração de qualquer entidade, seja pública ou privada, sendo precedido pelas atividades administrativas de planejamento, organização e coordenação. Na administração pública, esta função é mais abrangente e necessária, em virtude do dever de prestação de contas a que todo ente estatal está submetido. (BRASIL, 2005)

A participação popular, por si só, não tem condições de manter o controle sobre a atuação do Estado em seus atos. No arcabouço doutrinário brasileiro, há um sistema denominado freios e contrapesos, que normatiza a conduta do agente público. Trata-se dos instrumentos de Controle Externo. Os instrumentos de fiscalização da aplicação dos recursos públicos estão a cargo dos Tribunais de Contas, que, em decorrência da norma legal, têm o poder de responsabilizar a má conduta dos gestores da coisa pública. (Estado do Rio Grande do Sul: Manual do Professor: Ensino Básico, 2005)

Reis (2008) destaca que os Tribunais de Contas exercem o controle externo, por meio de análises e emissão de pareceres dos instrumentos de gestão fiscal, conforme determina o artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo Pfitscher (2010), entre os objetivos do controle destacam-se o ajustamento ou a correção do planejamento, bem como dos programas aprovados nas instituições públicas.

A autora, de certa forma, ressalta a importância do planejamento aprovado por todos os stakeholders e que tem obedecido aos aspectos legais, uma vez que só assim poderá ser salvaguardar o interesse do cidadão.

A Educação Fiscal argumenta tais instrumentos ao orientar o cidadão que ele não está sozinho no controle, apresentando noções básicas sobre os limites de gastos da esfera pública, principalmente nas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi

um marco na administração pública no Brasil.

### 3.5 Educação Fiscal

Quando as agências internacionais atribuíram ao Brasil “grau de investimento” não foi por acaso. No final da década passada o país caminhava para um profundo ajuste fiscal que contemplasse um programa de recuperação econômica por meio do controle das contas públicas. Com o passar do tempo, o Brasil fortaleceu tais mecanismos e em virtude da disciplina fiscal teve o mérito do reconhecimento da comunidade financeira internacional sobre a sustentabilidade de sua economia. (REIS, 2008)

Para a sociedade não há o que esclarecer sobre a avaliação acima efetuada, porém, em decorrência das novas imposições legais ao ente público, a ação estatal sofreu modificações, o que afetou o dia a dia da sociedade.

Tal como foi dito no item sobre Direito Constitucional, a Educação Fiscal tem a capacidade de aglutinar conceitos e ideias nas relações Estado Sociedade. Em virtude disso, o programa se destaca em dois aspectos: um campo de atuação e outro a disseminar adequadamente as funções públicas, suas necessidades financeiras e de gastos. No primeiro há o público estudantil de grande inclusão social, tendo em vista a maturidade do exercício da cidadania. No segundo, há a responsabilidade de levar à sociedade noções básicas sobre a Educação Fiscal no Contexto Social, Estado e Sociedade, Sistema Tributário Brasileiro e Gestão Democrática dos Recursos Públicos e, desta forma, sua correta compreensão, convidando-a a participação e ao exercício pleno da cidadania. (REIS, 2010)

Baltazar (2009) cita dois instrumentos do exercício da cidadania. O Orçamento Participativo é um importante instrumento de democracia direta ou participativa, que possibilita à sociedade influenciar o processo de fixação de despesas, no qual o cidadão torna-se responsável pelo acompanhamento da elaboração do orçamento público e da aplicação dos gastos públicos previstos. Apesar de metodologias diferenciadas, são atos comuns a realização de assembleias abertas em bairros ou distritos e periódicas etapas de negociação direta com o governo.

O referido autor referencia o Programa de Educação Fiscal, programa de âmbito nacional, integrado pelo Ministério da Educação, da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Escola Superior de Administração Fazendária (ESAF) e Secretarias de Fazenda e de Educação estaduais e municipais.

O Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF tem como objetivo promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania, visando ao constante aprimoramento da relação participativa e consciente entre o Estado e o cidadão e da defesa permanente das garantias constitucionais.

A abrangência é nacional, com inserção aos Estados e Municípios. É um desafio promover discussões sobre tributos e finanças públicas, principalmente por serem temas que despertam interesse ao conjunto da sociedade. Desta forma, a escola é indiscutivelmente um dos organismos básicos para bem formar o homem, colocando-o em condições de participar e contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da sociedade. Nada melhor do que a escola para despertar no educando a consciência da relevante importância de que se reveste o tema Educação Fiscal no atendimento das crescentes exigências de ordem econômico-social das nossas comunidades. Portanto, a implementação deste Programa deve ocorrer por meio de professores e disseminadores em sala de aula.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1 Formas de divulgação destas ações para com a sociedade

Em 2008 o Brasil conquistou o grau de investimento da agência Standard&Poors como resultado do arrojado programa de sustentabilidade fiscal. (REIS; 2008) A conquista representa a consolidação dos propósitos da Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor desde maio/2000. Consequentemente, a transparência na gestão das contas públicas contribui de forma significativa para a análise dos resultados e é tema abordado no programa de Educação Fiscal.

O papel do Estado no desempenho de suas funções é o de promover o bem-estar social, ou Welfare State, à população, por meio de serviços

públicos, destacando-se os de infra-estrutura, saneamento básico, programas de saúde, segurança e educação, além da regulação das regras de mercado e as relações público-privadas. (Estado do Rio Grande do Sul. Manual do Professor; Ensino Básico)

Atender às demandas sociais da totalidade da população não tem preço, porém tem-se um custo. Os custos são cobertos por meio de instrumentos fiscais arrecadatórios, denominados tributos, e a aplicação dos recursos públicos decorrem de planejamento, ou seja, do orçamento público.

Os programas de Educação Fiscal desenvolvidos nos estados são divulgados à sociedade por meio de ações sociais, tais como apresentações teatrais, palestras, folders explicativos, campanhas de arrecadação de notas fiscais e por meios eletrônicos, predominantemente pela internet. Já para os disseminadores da Educação Fiscal a divulgação predominante é feita por meios eletrônicos, geralmente os sites do programa via internet.

A sociedade é convidada ao exercício da cidadania por meio de arrecadação de notas fiscais, vinculada à distribuição de prêmios. Tal conduta predomina em praticamente todas as unidades da federação pesquisada. Trata-se de um mecanismo eficiente, a participação popular. A conscientização sobre a importância da emissão do documento fiscal

é um processo lento tendo em vista as práticas usuais do comércio. Exceto para produtos com garantia, cuja guarda do documento fiscal é imprescindível para a troca e ou assistência técnica, pequenos comerciantes habitualmente não fornecem o documento, sob os mais diversos motivos. As respectivas campanhas de arrecadação das notas fiscais devem vir acompanhadas do devido esclarecimento sobre a importância do documento, sua finalidade e consequências da sua ausência.

A seguir, verifica-se como está estruturado o PNEF nos estados da federação com base em pesquisa/consulta realizada. Foram entrevistados 15 gestores responsáveis pelos programas em seus respectivos estados.

#### **4.2 Educação Fiscal nos estados**

O PNEF somente faz sentido quando outros entes da federação, estados e municípios, contribuem para as ações necessárias ao seu desenvolvimento. Desta forma, são positivas as adesões ao Programa, cada qual com os instrumentos disponíveis. A partir de agora se aborda as ações desenvolvidas nos estados. Não foram pesquisados os programas desenvolvidos nos municípios, em virtude da complexidade da coleta de informações.

O Quadro 1 apresenta a situação encontrada na Região Norte.

**Quadro 1 - Educação Fiscal na Região Norte**

<p><b>Acre</b> <a href="http://www.sefaz.ac.gov.br">www.sefaz.ac.gov.br</a> menu projetos, opção Educação Fiscal</p>	<p>As informações disponíveis são as seguintes: Quantidade de alunos capacitados no curso de disseminador período de 2002 a 2010: 748, O Grupo de Educação Fiscal está constituído por representantes das Secretarias da Educação, Fazenda e Receita Federal do Brasil.</p>
<p><b>Amapá</b> <a href="http://www.sefaz.ap.gov.br">www.sefaz.ap.gov.br</a>, menu Secretaria, opção Educação Fiscal</p>	<p>Decreto 426/1999. Ações do GEFE/2000: Criação da cartilha "O que é ICMS, IPVA e ITCD" Participação na Feira da Escola Princesa Isabel, Palestras a servidores estaduais; 2001: Oficinas pedagógicas, Capacitação a servidores públicos estaduais, Projeto de Organização Modular de Ensino Fundamental – SOME, Gincanas "Expressão de Cidadania"; 2002: 8 Participações em eventos, Uma Oficina Pedagógica, Inclusão da Educação Fiscal como subprojeto no projeto de Cooperação Técnica Brasil/Canadá, Criação da Gerência de Educação Fiscal no Estado, um seminário e um curso de capacitação; 2003: 5 palestras sobre Educação Fiscal, 9 reuniões com diversos dirigentes estaduais, entrevista no programa "Bom Dia Amapá". Material de Apoio: "Projeto Educação Fiscal na Escola", "Projeto Preservação do Patrimônio Público Escolar", "Projeto Psiu Educou Ficou"; Cartilhas, "Bloquinho", "Fisquinha", "Professor Fiscalinho" e "Folder-PEFE". Alunos capacitados no curso de disseminadores segundo a ESAF 2002/2010: 1.021.</p>

<p><b>Amazonas</b>  <a href="http://www.sefaz.am.gov.br">www.sefaz.am.gov.br</a>                  link Educação Fiscal</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 629/1999. Desde 1998 quando se chamava Educação Tributária. A formação dos Disseminadores por conta da ESAF além de seminários e encontros estaduais e municipais, visando à formação continuada dos disseminadores envolvidos. Parceria entre a Fazenda Estadual e Educação e a RFB, além da CGU, Sec. Est. Cultura e a Procuradoria Geral do Estado.</p>
<p><b>Pará</b>  <a href="http://www.sefa.pa.gov.br">www.sefa.pa.gov.br</a>                  link Educação Fiscal</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 4.014/2000. Por meio do Convênio nº 005/2007, os seguintes órgãos visam à cooperação técnica ao Programa: Secretarias da Educação, Planejamento, Orçamento e Finanças, Desenvolvimento Urbano e Regional e Receita Federal do Brasil. As ações de capacitação são as seguintes: Curso de Formação de Tutores On-line, Curso a Distância de Formação de Disseminadores em Educação Fiscal e Curso de Formação de Educadores em Educação Fiscal-Presencial.</p>
<p><b>Rondônia</b>  <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>                  link Institucional                  opção Educação Fiscal.</p>	<p>Base legal Lei nº 860/1999, Decreto nº 9.061/2000. Parcerias com as Secretarias Educação, Esporte e Lazer, e Justiça e Cidadania. Formação por conta da ESAF e colaboradores junto com a Delegacia da Receita Federal, CGU e MPE. Planejamento anual, recursos próprios previstos na LOA. O tema é tratado pela transversalidade nas escolas. Periódicos "um convite à cidadania" e "rondonzinho, seu amigo cidadão". Campanha de arrecadação de notas fiscais "Rondônia nota 10".</p>
<p><b>Roraima</b>  <a href="http://www.sefaz.rr.gov.br">www.sefaz.rr.gov.br</a>                  link educação fiscal</p>	<p>Portaria nº 213/2002. Órgãos que participam do Programa: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, da Fazenda e Receita Federal do Brasil e Controladoria Geral da União. Segundo informações da SEFAZ/RR, os disseminadores são remunerados, a partir de junho de 2010.</p>
<p><b>Tocantins</b>  <a href="http://www.sefaz.to.gov.br">www.sefaz.to.gov.br</a>                  link Educação Fiscal</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 875/1999 e Decreto nº 1.623/2002 – Programa Permanente de Educação Fiscal. São parceiros as Secretarias da Fazenda e Educação. Formação dos colaboradores por conta da ESAF e da CGU (Olho Vivo – presencial oferecido pelo Estado quando solicitado pelos municípios). O fomento ao programa por conta de formação continuada de tutores, formação de tutores e oficinas pedagógicas interdisciplinares. Planejamento anual ao PPA do PNEF ajustado ao PPA Estadual. A escola trabalha a temática de forma transversal. Campanha de arrecadação de notas fiscais "vale entrada" para assistir jogos locais.</p>

Fonte: Dados pesquisados

Quanto ao Acre, verifica-se que o estágio atual do programa conta com 20 escolas da Rede Estadual, 352 professores capacitados e 13 municípios alcançados pelos núcleos de ensino.

No Quadro 1, os dados do Amapá são de 2003 e apresentam os seguintes resultados: 69 escolas estaduais, 219 professores capacitados, 1.500 servidores públicos sensibilizados, 28.000 alunos atingidos e 15 municípios inseridos.

O mesmo Quadro 1 mostra o status quo do

Amazonas.

No estado do Amazonas, a quantidade de alunos capacitados no curso de disseminador, período 2002/2010, foi de 1.232. A Educação Fiscal então é tratada pela transversalidade quando se trata de Currículo escolar. Projeto desenvolvido em 2010: Cidadão Mirim. Campanha de arrecadação de notas fiscais "Eu quero a Nota!" foi acompanhado pelo Programa. Possui artigo semanal no Jornal do Comércio.

O Pará apresenta os seguintes resultados: no período de 2002 a 2010 foram capacitados 1800 alunos no curso de disseminador. O material pedagógico compreende o Caderno “Conhecer Saber Fazer e ser Cidadão”, editado em 2005, tanto para alunos quanto para professor. Folders sobre o IPVA e ICMS. História em quadrinhos “O Boto Cidadão”. Em 2010 o Programa comemorou 10 anos no evento Seminário 10 anos de Educação Fiscal no Pará e IV Seminário da região Norte da Receita Federal em 25 de novembro de 2010.

Em Rondônia existem 76 colaboradores. Entre o período de 2002 e 2010 foram capacitados 982 alunos no curso de disseminador.

Em Roraima a quantidade dos capacitados no

curso de disseminador no período entre 2002/2010 foi de 480 alunos. As atividades desenvolvidas foram: capacitação de professores da rede ensino estadual municipal e particular, capacitação de servidores públicos nas três esferas de governo, certificação de disseminadores de Educação Fiscal, palestras de sensibilização à sociedade civil organizada e realização de oficinas com servidores fazendários.

Em Tocantins, no período de 2002/2010, foram capacitados 4.231 alunos no curso de disseminador. O fomento ao programa deu-se por conta de formação continuada de tutores, formação de tutores e oficinas pedagógicas interdisciplinar.

O Quadro 2 apresenta a Região Nordeste.

## Quadro 2 - Educação Fiscal na Região Nordeste

Alagoas <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/pef">www.sefaz.al.gov.br/pef</a>	Instituído pelo Decreto nº 38.592/2000. Pioneiro no lançamento do livro elaborado pelos cursistas do curso de Disseminadores, titulado “Curso de Disseminadores de Educação Fiscal Online”, obra publicada no site virtual Eurosocial ( <a href="http://www.eurosocial.org">www.eurosocial.org</a> ) site de intercâmbio de projetos de educação fiscal entre a Europa e América Latina. Campanha de arrecadação de notas fiscais “Nota Fiscal Alagoana”.
Bahia <a href="http://www.sefaz.ba.gov.br">www.sefaz.ba.gov.br</a> link Educação Tributária	Instituído pela Lei nº. 7.438/1999 – Programa de Educação Tributária da Bahia (PET). Projetos: “Educação Fiscal nas Escolas (Pefe)”, “Sua Nota é um Show” e “Sua Nota é um Show de Solidariedade”, até 2004, atingiu 1.200, 857 milhões de notas arrecadadas e R\$ 42,189 milhões de reais em prêmios distribuídos. Público total atingido: 4,925 milhões de pessoas.
Ceará <a href="http://www.sefaz.oe.gov.br">www.sefaz.oe.gov.br</a> link Programas e Campanhas, opção PEF.	Instituído pelo Decreto 25.236/1998 e Decreto 28.900/2007 – Célula da Educação Fiscal. Formação de Tutores para cursos on-line, Formação Continuada de Tutores, Monitores de Educação Fiscal, Oficina de Orientação para o Trabalho, Documentos Fiscais e Cidadania, Cursos Presenciais em Educação Fiscal. Quantidade de alunos capacitados no curso de disseminador, 2002/2010: 3.357. Contam com 115 colaboradores. Planejamento anual.
Maranhão <a href="http://www.sefaz.ma.gov.br">www.sefaz.ma.gov.br</a> link Destaques, opção Educação Fiscal	Instituído pelo Decreto nº 16.847/1999. Apenas as Secretarias da Fazenda e da Educação. Formação continuada dos colaboradores via EAD e também Portal do Conhecimento da própria SEFAZ/MA Momentaneamente sem campanha de arrecadação de notas fiscais.
Paraíba <a href="http://www.receita.pb.gov.br">www.receita.pb.gov.br</a> link Serviços, opção Educação Fiscal	Teve início em 1986, ações de conscientização fiscal e tributária. A partir de 1999 o Programa passou a ser de caráter educativo e contínuo. Material pedagógico à inserção nas escolas e comunidade por meio de Jogos: “Caça Palavras 1 e 2”, “Labirinto”, Colorir e desenho” entre outros.

<p>Pernambuco www.sefaz.gov.br link Pernambuco Acredita em Apoio e Campanha Educação Fiscal</p>	<p>Eventos em 2010: "Café Cidadão", "VI Formação continuada – educação fiscal no currículo escolar: trabalhando essa transversalidade em áreas específicas do conhecimento". Órgãos participantes: Secretarias da Fazenda e Educação, CGU, MPE e RFB. Alunos capacitados segundo ESAF 2002/2010: 1.374.</p>
<p>Piauí www.sefaz.pi.gov.br link Educação Fiscal</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 10.145. São parceiros as Secretarias da Fazenda e da Educação, RFB e CGU. A temática não é abordada nas escolas, somente em algumas escolas a inserção no projeto político pedagógico – PPP. Campanha de arrecadação de notas "Sua Nota Bate um Bolão", "Nota da Gente e Sua Nota é um Show de Bola". Destaque nacional segundo notícia de 24.05.2010, com assiduidade de 97% no acesso a plataforma on-line da ESAF.</p>
<p>Rio Grande do Norte www.set.rn.gov.br menu A Secretaria, Programas e Campanhas, PEF</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 13.621/1997. Órgãos que atuam no programa Secretarias da Fazenda e Educação além da RFB. Equipe distribuído em Núcleos Regionais com 8 grupos. O fomento ao aperfeiçoamento decorre dos encontros regionais e nacionais, pela troca de experiências. O instrumento utilizado ao aperfeiçoamento é pela ESAF com o curso de Tutores de Curso de Disseminadores da Educação Fiscal modalidade EAD.</p>
<p>Sergipe www.sefaz.se.gov.br menu canais, Educação Fiscal</p>	<p>Informações disponíveis: Projetos: Mobilização Social, Educação Formal, Institucional, Orientação ao Contribuinte e Parceria com os Municípios. Material didático: Educação Fiscal, Ética e Cidadania na Escola, O Estado, A Função Social dos Tributos, Gestão dos Recursos Públicos e Transversalidade na Prática Escolar.</p>

Fonte: Dados pesquisados

Em Alagoas foram capacitados 32 colaboradores, 80 tutores, além de 1.783 alunos no curso de disseminador no período de 2002/2010. O fomento à atualização visa à formação de novos tutores, além dos demais cursos da ESAF. O planejamento é anual. São parceiros as Secretarias da Fazenda e Educação, RFB, CGU, PROCON e IMA. Há inclusão do PEF nas escolas estaduais. Decreto Governamental.

Na Bahia destacaram-se: Projeção de Resultados em Educação Fiscal nas Escolas quanto à abrangência no período de 2005 a 2009, obtendo os seguintes resultados: 783 Escolas, 22.832 Professores e 515.285 alunos. O Projeto "FAZ Universitário" teve a perspectiva de inclusão social, por meio da concessão de 3.381 bolsas de estudo a alunos da Rede Pública de Ensino, convênio com 14 faculdades particulares e 4 Universidades Públicas, parcerias com 28 empresas contribuintes do ICMS além dos cursos de disseminadores de educação fiscal, cuja quantidade capacitada é de 2.124 (2002/2010) participantes.

Os resultados apresentados pelo Estado do Ceará foram de 3.357 alunos capacitados no curso de disseminador, no período de 2002/2010. Foram realizados os cursos de: Educação Fiscal e Cidadania, parceria com a Fundação Demócrito Rocha, 12 fascículos, veiculados por meio do Jornal O Povo, com adesão de 33.000 participantes e duração de 3 meses. No curso de Formação de Disseminadores EAD foram parceiros: RFB, Secretarias da Educação do Estado e Município, Tribunal de Contas do Município, duas faculdades particulares, servidores da SEFAZ/CE e o projeto Coordenação da Célula de Educação Fiscal da SEFAZ.

No Maranhão os resultados junto ao Ensino Fundamental alcançaram: 646 Escolas, 7.203 Professores e 186.508 alunos. A quantidade de alunos capacitados no curso de Disseminador, período 2002/2010, foi de 2.626. Contam com 51 colaboradores. O planejamento anual está dentro

do Plano Estratégico de longo prazo da SEFAZ/MA. A temática é abordada de forma transversal nas escolas. São os seguintes periódicos: Jornal tablóide anual aos professores estaduais, livro “Mistério no Reino de Valdívia”, livro texto ao professor que trata da EF, transversalidade, orçamento e receita pública, estado, governo, administração pública e CD ROOM: “A História dos Tributos”.

O estado da Paraíba apresenta os seguintes números em Educação Fiscal: Professores capacitados, 4.372; alunos instruídos 218.600; escolas atingidas 1.350 e municípios atingidos 199.

Os resultados apresentados em Pernambuco foram: 1.374 alunos capacitados pela ESAF, no período de 2002/2010. Material didático utilizado: “Abertura Animada”, “Livro do Educador”, “GIBI”, Jogos Interativos: “Fiscatrilha” e “Memória Fiscal”.

O Piauí conta com 22 tutores e foram capacitados 1.819 alunos do curso de disseminadores no período 2002/2010. Municípios inseridos 87, Municípios implantados 02. Foram implantados 26 projetos no Estado, contando com 58 colaboradores.

Conta com 2.332 disseminadores. O fomento à atualização ocorre somente por meio de seminários e quando da execução de algum projeto voltado para as escolas.

Os resultados do Estado do Rio Grande do Norte foram: capacitação de 705 alunos no curso de disseminadores, no período 2002/2010. O planejamento é anual e não há inclusão do Programa nos currículos escolares, apenas folhetos educacionais e a campanha de arrecadação de notas fiscais “Cidadão nota 10”, que se encontra no 23º período.

Em Sergipe, foram capacitados 642 alunos no curso de disseminadores, no período de 2002 a 2010. Os eventos mencionados foram: Oficinas pedagógicas à capacitação de representantes das Diretorias Regionais de Ensino (1999), participação no 1º fórum Estadual sobre municipalização do Ensino Fundamental e infantil em Abr/2000.

O Quadro 3 apresenta a Região Centro-Oeste.

### Quadro 3 - Educação Fiscal na Região Centro-Oeste

<p>Distrito Federal <a href="http://www.sefaz.df.gov.br">www.sefaz.df.gov.br</a> link Receita, opção Educação Fiscal</p>	<p>Institucionalizado em 1998, Decreto nº 19.734, inserido no âmbito do Projeto de Fortalecimento e modernização da Área Fiscal DF – PROMOTEC. O GEFE foi criado em 1999, Portaria Conjunta nº 5 pelas Secretarias da Fazenda e Educação. Juntamente com a Secretaria de Planejamento executam ações pontuais voltadas para a implementação do Programa de educação e conscientização fiscal. Ações desenvolvidas. Concurso do Personagem Símbolo do Programa. Diretrizes destacaram-se: ênfase no exercício pleno da cidadania, execução do programa nos 3 níveis de governo, caráter permanente, desvinculação do programa; campanha de arrecadação, conteúdo programático a ser inserido na grade curricular, de forma transversal, conforme proposta dos Parâmetros curriculares, e busca permanente da co-gestão pública.</p>
<p>Goiás <a href="http://www.sefaz.go.gov.br">www.sefaz.go.gov.br</a> link áreas de atuação opção 2 Educação Fiscal</p>	<p>Início em 1998. Ações desenvolvidas: Capacitação do Programa período de 1998/2002. Ações mais recentes: Reunião tutores 2010/02 avaliação dos resultados do curso de formação de Disseminadores Abril a Junho/2010, 600 cursistas e 126 projetos; Participação 8ª edição do Movimento Cultural e Científico, Maio/2010; Curso de Projeto – Município de Jussara – Maio/2010; Pensar Educação Fiscal – Junho/2010; união GEFE/GO e PGE – Mar/2010; Reunião Tutores Educação Fiscal – Mar/2010 e Curso de Formação de Disseminadores Educação Fiscal 1º Semestre 2010. Alunos capacitados curso disseminadores segundo a ESAF 2002 a 2010: 4.889.</p>

<p>Mato Grosso <a href="http://www.concienciafiscal.mt.gov.br">www.concienciafiscal.mt.gov.br</a></p>	<p>Decreto nº. 1.370/2003 estabelece que o Programa Consciência Fiscal composto pelos seguintes órgãos: Secretarias da Fazenda, da Educação, da Administração, Trabalho, Emprego e Cidadania, Planejamento e Coordenação geral, e Associação Mato-grossense dos Municípios. O Programa apresenta as seguintes Palestras Temáticas: Formação do Preço de Venda, Responsabilidade Cidadã, Índice de Participação dos Municípios, Função Social dos Tributos, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, Produtos Fazendários – Educação Fiscal.</p>
<p>Mato Grosso do Sul <a href="http://www.sefaz.ms.gov.br/edufiscal">www.sefaz.ms.gov.br/edufiscal</a></p>	<p>Instituído pelo Decreto nº 10.016/2000. São parceiros as Secretarias da Fazenda e da Educação. A equipe de colaboradores é de 7 (sete) pessoas. O Programa consiste em cursos de capacitação aos professores ensino médio e fundamental (16 horas), palestras e teatro aos alunos. Materiais de apoio ao disseminador são: Livro Fundamentos da Educação Fiscal e Pontos em aberto, Caderno Fisco Legal, CD de jogo: Cidade Virtual.</p>

Fonte: Dados pesquisados

O Distrito Federal apresenta 1.609 alunos capacitados no curso de disseminadores segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010. O desenvolvimento do público-alvo decorre por módulos. O módulo I divide-se em 9 etapas, sob a responsabilidade da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo – FIA/USP:

- 1) Definição e treinamento do grupo de apoio ao projeto (GAP);
- 2) Lançamento oficial do PEF/DF;
- 3) Sensibilização da clientela-alvo e dos agentes multiplicadores;
- 4) Desenvolvimento de mecanismos para acordos e parcerias;
- 5) Formação dos agentes multiplicadores;
- 6) Desenvolvimento do conteúdo programático do Módulo I;
- 7) Elaboração do material didático para o Módulo I;

8) Elaboração dos Planos de Implantação do PEF/DF e projeto-piloto do Módulo I;

9) Formação básica dos agentes multiplicadores.

Goiás apresenta os seguintes resultados: Capacitação do Programa, no período 1998/2002, de 1625 Professores; 174 Escolas; 09 Universidades; 122.840 alunos em 15 municípios. Na Reunião de tutores 2010/02 a avaliação dos resultados do curso de formação de Disseminadores ocorrida de Abr a jun/2010, apresentou 600 cursistas e 126 projetos. Alunos capacitados no curso de disseminadores, segundo a ESAF, 2002 a 2010, foram de 4.889.

Os resultados do Mato Grosso foram 667 alunos capacitados, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010. Já no Mato Grosso do Sul, foram 1.527 alunos capacitados no curso de disseminador, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010. O Quadro 4 apresenta a Região Sudeste.

#### Quadro 4 - Educação Fiscal na Região Sudeste

<p>Espírito Santo</p>	<p>Instituído pela Lei nº 4.628 de 1992. Até o momento, a Secretaria da Educação não é parceira do Programa. Não há periódicos de divulgação do Programa. As campanhas de distribuição de prêmios são da autonomia dos municípios com o apoio do GEET - Grupo de Educação Tributária. Os professores disseminadores dispõem de apostilas elaboradas pelo GEET. No curso a distância o material é elaborado pela ESAF. Não há site específico do programa no estado.</p>
-----------------------	---

<p>Minas Gerais  <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a>                  link Cidadão opção                  Educação Fiscal</p>	<p>Instituído pelo Decreto nº. 40.181/1998. São parceiros as Secretarias Municipais da Educação. Contam com 472 disseminadores internos, 200 tutores e mais de 50 palestrantes. A capacitação dos colaboradores por meio de curso presencial de disseminadores carga horária de 40 horas, assim como a Capacitação de Educadores, que culmina com o lançamento do Caderno Referencial de Educação Fiscal do município. O fomento à atualização e treinamento dos colaboradores são feitos por meio de palestras, cursos de formação continuada, seminários e Mostra de Educação Fiscal a cada 2 anos. O planejamento é anual e a temática é abordada nas salas de aula em mais de 40 municípios. Campanhas de arrecadação de notas fiscais, Programa Minas Nota 10 (de 2004 a 2007).</p>
<p>Rio de Janeiro  <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a> link                  Educação Fiscal</p>	<p>Desde 2000. Consiste em palestras, cursos de pós-graduação, capacitação EaD e presencial, participação em eventos e grupos de trabalho tais como a agenda 21, premiação às escolas que implementam o conteúdo do Programa. São 2 projetos estratégicos: Acampamento Legal e Prêmio Destaque. Participam as Secretarias da Fazenda e da Educação. O planejamento é quadrimestral e anual. Existe lei que autoriza o Poder Executivo a introduzir conhecimentos específicos no currículo das escolas públicas e privadas. Campanha de arrecadação "Cupom Mania". Material de apoio ao disseminador, Cadernos do PNEF, Cartilhas de combate à pirataria "ADU e ANA", cartilha "Como um projeto vira lei na Alerj" e folder PNEF, da ESFA e RFB. Base legal, Decreto nº 26.023/2000 – instituição do PEF/RJ e Lei nº 3.721/2001, Educação Fiscal nos currículos escolares. Capacitação de 2.329 disseminadores, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010.</p>
<p>São Paulo  <a href="http://www.fazenda.sp.gov.br">www.fazenda.sp.gov.br</a>                  link Institucional opção                  Educação Fiscal</p>	<p>Desde 2002. Programa consiste nas seguintes atividades: Fazenda Aberta e Fazenda vai à Escola. Planejamento anual. Materiais sobre o tema: Cartilhas "Imposto e Cidadania", "Gastos do Governo", "A Coisa Certa", "Adivinhe do que eles estão reclamando", "Cartilha da Cidadania", "O Sonho de Betinho", "A idéia da Raposa". Folders "Dinheiro Público do Cidadão para o Cidadão"; "Nota Fiscal Paulista – Uma Grande Novidade". Campanha de arrecadação específica à Nota Fiscal Paulista, este programa devolve 30% do ICMS efetivamente recolhido pelo estabelecimento a seus consumidores. Base legal, portaria 413/2002 Ministério da Fazenda/Ministério da Educação.</p>

Fonte: Dados pesquisados

Os resultados apresentados no Estado do Espírito Santo são de 1.547 alunos, capacitados no período de 2002 a 2010. A formação de colaboradores decorre de cursos presenciais de professores multiplicadores de Educação Tributária, em parceria com os municípios. A inclusão do Programa nos currículos escolares somente ocorre em alguns municípios.

Minas Gerais apresenta os seguintes resultados no período de 2004 a 2010: 15.628 Eventos; 200 Cursos Formação de Tutores; 6.109 Cursos a distância; 41 Municípios alcançados; 17.880 Professores; 153.289 Alunos; 2.087 Escolas Alcançadas e 4.568 Alunos capacitados no curso de disseminadores, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010.

Números do Estado do Rio de Janeiro: 60 colaboradores tutores, 347 pós-graduados, 706 educadores em cursos de aperfeiçoamento presencial, 3.212 capacitados em curso a distância e 2.329 em curso de disseminadores, segundo a ESAF, no período 2002 a 2010.

São Paulo apresenta os seguintes resultados: 6.775 alunos capacitados, segundo a ESAF, período de 2002 a 2010. São parceiros as Secretarias da Fazenda e da Educação, além da RFB, ESFA e CGU. A formação de colaboradores consiste no Curso de Disseminadores de Educação Fiscal EAD – ESAF e cursos de capacitação.

O Quadro 5 apresenta a Região Sul.

### Quadro 5 - Educação Fiscal na Região Sul

<p>Paraná <a href="http://www.fazenda.pr.gov.br">www.fazenda.pr.gov.br</a> link Educação Fiscal</p>	<p>Desde 2002. O programa consiste em palestras, teatros, Shows, concursos de redação, criação de observatórios sociais em várias cidades. Órgãos envolvidos, Secretarias da Educação e Fazenda. A formação de colaboradores decorre dos Cursos de Disseminadores da EF – ESFA e também da capacitação para professores e funcionários públicos pelo GEF/PR e parceiros. Planejamento anual, com a temática da EF tratada de forma transversal nas escolas. Base legal Portaria MF/MEC 413/31-12-2002 e protocolos de cooperação ENAT 2007 e 2010.</p>
<p>Rio Grande do Sul <a href="http://www.sefaz.rs.gov.br">www.sefaz.rs.gov.br</a> link Educação Fiscal</p>	<p>Desde 2003. O programa consiste em projetos educacionais com brincadeiras, visitas aos órgãos públicos e introdução nas disciplinas do dia a dia. Órgãos envolvidos Secretarias da Fazenda e da Educação e órgãos municipais.. A formação dos disseminadores conta com o Manual do Professor e o material de divulgação do programa é o seguinte: Folder "Aprendendo a ser Cidadão", Cartilha "Turma da Cidadania", Jogo "Trilha da Cidadania". Campanha de arrecadação de notas fiscais "Programa Nota Solidária" com a distribuição de prêmios. Base legal Lei 11.930/2003 e Decreto nº 42.621.</p>
<p>Santa Catarina <a href="http://www.sef.sc.gov.br">www.sef.sc.gov.br</a> link Educação Fiscal</p>	<p>Legislação estadual Portaria conjunta SEF/SED 284/98. Possui material de apoio aos docentes denominado Finanças Públicas, lições introdutórias, elaborado pela SEF/SC.</p>

Fonte: Dados pesquisados

No Paraná, já foram formados cerca de 5 mil disseminadores. O fomento à atualização acontece por meio de reciclagens periódicas em cursos e seminários. Os alunos capacitados, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010, são de 9.386.

Quanto ao Rio Grande do Sul, a formação de colaboradores decorre de cursos junto de Disseminadores da Educação Fiscal EAD – ESAF e também da Comunidade de Projetos, composta por alunos do RS e SC, de 24 tutores e 337 estudantes. O RS conta com 3,9 mil disseminadores nos municípios gaúchos, 41 municípios com legislação do PEF. São 4.800 alunos capacitados, segundo a ESAF, no período de 2002 a 2010.

Em Santa Catarina, o Programa está vinculado diretamente à Diretoria de Administração Tributária, com representações em 17 municípios do Estado. Em 2001, foram realizados 19 seminários com cerca de 4.300 educadores, com o propósito de implantar o PEF em todo o Estado. O programa de capacitação

de disseminadores da educação fiscal já formou 4.275 alunos no período de 2002/2010.

### 4.3 Proposta de modelo de gestão para Educação Fiscal

O Estado não é um fim em si mesmo e, nesse sentido, é sua obrigação esclarecer sobre suas atividades, visando a prestar contas à sociedade, que usufrui dos seus serviços. Para a população é necessária a adequada informação a respeito das atividades financeiras do Estado.

Desta forma, a Educação Fiscal tem importante papel na disseminação do conhecimento das ações estatais, no que diz respeito à tributação e as planejamento dos gastos públicos.

O objetivo principal de levar à sociedade noções de Educação Fiscal é consequência do exercício pleno da cidadania por conta da participação no controle da gestão pública. Para que isso aconteça

necessário é provocar e despertar o interesse sobre o tema, que muitas vezes é controverso à falta de interesse.

Normalmente, a sociedade se atenta ou toma partido em questões de finanças públicas quando do pagamento de tributos, achando-os caros e muitas vezes não sabendo onde os recursos são aplicados.

Como se pode observar, a conduta dos Estados reflete a autonomia do desenvolvimento das atividades de divulgação do programa. Outro ponto que merece destaque se refere à captação, formação e fomento à qualificação dos disseminadores, que são a base de todo o programa de Educação Fiscal.

A formação dos disseminadores é encargo do Curso de Disseminadores da Educação Fiscal promovido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, com duração de 120 horas, na modalidade EaD – Ensino a Distância, e apresentação de proposta de projeto pedagógico de desenvolvimento do aluno para obter a certificação.

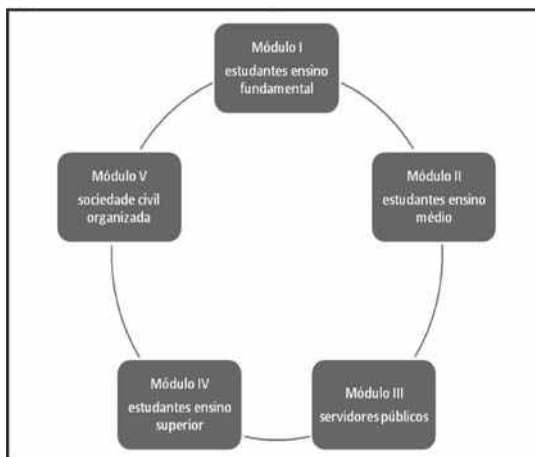
A capacitação também é de encargo da ESAF, por meio de curso de Pós-Graduação, com duração de 420 horas, divididas em 12 disciplinas, na modalidade presencial.

Alguns Estados desenvolvem programas de capacitação à formação de Tutores de ensino a distância, com a duração de 50 horas, nas modalidades presencial, a distância, com certificação pela ESAF.

Mas o que se tem a apresentar é um modelo de gestão do programa. De acordo com o PNEF - Programa Nacional de Educação Fiscal, a estratégia de implementação conta com cinco módulos, que podem ser desenvolvidos livremente por instituições das três esferas de governo, a partir de projetos específicos que contemplem a realidade, a diversidade e o contexto sociopolítico e econômico local, desde que atendam às diretrizes fixadas no documento orientador.

A composição dos módulos revela a opção do Programa em atuar junto no processo formativo dos brasileiros. A Figura 1 apresenta os módulos do Programa.

**Figura 1 - Foco das atividades da Educação Fiscal**



Fonte: Dados pesquisados

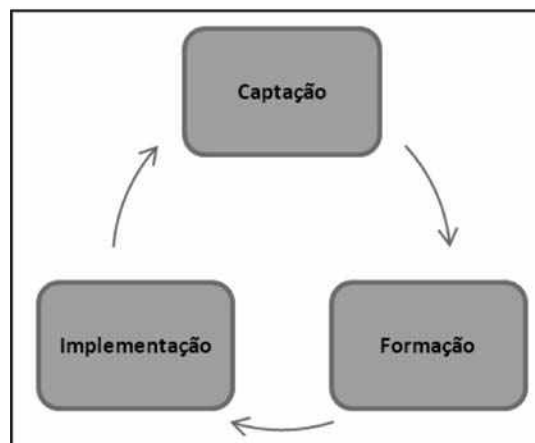
E de que forma o resultado do Programa será avaliado?

Trata-se de importante questionamento, pois envolve desde a concepção do Programa até o resultado de suas ações.

Um modelo de gestão que instiga, após a pesquisa feita, se refere à divulgação do Programa, no âmbito da captação de pessoas a serem disseminadoras, à formação das mesmas e à respectiva implementação.

A Figura 2 apresenta a forma de divulgação do Programa.

**Figura 2 - Gestão e divulgação do Programa**



Fonte: Dados pesquisados

A ESAF apresenta a quantidade de alunos capacitados pelo curso de disseminador, no período de 2002 a 2010. O total é de 70.714 alunos e o estado do Paraná ocupa a primeira colocação, com 9.386 alunos.

O sucesso do programa está relacionado a um adequado planejamento estratégico, que atende aos seguintes requisitos:

- Universalidade
- Foco no conteúdo
- Abrangência do programa
- Motivação
- Aperfeiçoamento
- Valorização

A universalidade caracteriza-se pela captação junto à esfera pública de profissionais de todos os órgãos. É fundamental ao Programa a necessidade de conscientização dos servidores públicos à sua participação, tanto do ponto de vista de temas ligados às finanças públicas quanto à eficiência e correta aplicação dos recursos públicos e, conseqüentemente, à transparência pública.

Foco no conteúdo decorre do adequado aprendizado do servidor e os instrumentos necessários ao seu conhecimento. A utilização da modalidade de ensino a distância é um excelente caminho, que transcende os encontros presenciais, pois permite facilidades de levar o conhecimento, rompendo aspectos geográficos, e em tempo real, fortalecendo a autodisciplina do aluno, sendo este o ingrediente da eficiência na gestão pública.

A abrangência do programa está relacionada ao seu alcance, principalmente a participação dos municípios. A criação do Grupo de Educação Fiscal Municipal é um importante caminho para o planejamento e o acompanhamento dos trabalhos. Em virtude de realidades díspares, a troca de experiências em comunidades regionais fortalece o Programa.

Outro instrumento, que envolve a motivação ao disseminador da educação fiscal, é a inserção de prêmios, tal como efetuado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, Prêmio de Monografia em Educação Fiscal e Educação Financeira, em 2009. A implementação de projetos de educação fiscal,

juntamente com a sua avaliação, tendem contribuir para a participação de um maior número de disseminadores.

O aperfeiçoamento visa a contribuir na formação de uma Escola de Disseminadores de Educação Fiscal tanto no nível de Tutoria quanto no de Monitores. Aliada à abrangência do programa e também à motivação, é um excelente instrumento à qualificação de profissionais da esfera pública, fortalecendo a gestão do ente - União, Estados e Municípios – de forma a garantir a eficiência dos serviços públicos.

Enfim, a valorização, objeto dos servidores públicos engajados no Programa, decorrente de uma política de remuneração, que vise ao incentivo da prática de Educação Fiscal, por conta de metas estabelecidas e alcançadas.

O Plano Estratégico tem como missão contribuir para a conscientização do cidadão sobre direitos e deveres, relativamente aos tributos e à aplicação dos recursos públicos, incentivando o controle social, para o pleno exercício da cidadania. A visão é ser reconhecido e incorporado por toda a sociedade, em que a relação do cidadão com o Estado seja pautada pela justiça social e fiscal.

De acordo com a Figura 3, o foco do Plano Estratégico se resume em opções estratégicas, processos internos, pessoas e inovação e recursos.

Nas opções estratégicas está o fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, a ampliação das ações para atingir todos os módulos de abrangência, a implementação do Programa nos municípios e o aprimoramento do monitoramento e da avaliação.

Os processos internos se referem ao produto de cada uma das opções estratégicas, desde o fortalecimento do Grupo de Educação Fiscal, esfera federal, até a criação de um Sistema de Informações Gerenciais para o monitoramento e a avaliação do Programa.

Para as pessoas e para a motivação, o mapa estratégico contextualiza como requisitos o mapeamento das competências do PNEF, a qualificação de disseminadores, a comunicação, o comprometimento pela rede que o integra aos seus propósitos e o sistema de monitoramento e avaliação / indicadores de resultados.

Enfim, os recursos, cujo foco está no incremento de dotação orçamentária na respectiva Lei Orçamentária Anual, em contribuições externas e em parcerias públicas e privadas. A proposta parece ser tentadora, mas carece dos requisitos citados anteriormente. Não apresenta, por exemplo, o foco no servidor público, seu aperfeiçoamento e também na valorização, quando do desempenho da função pública. Conseqüentemente, permanece a intenção de se ter um programa a mais para a administração pública, como apêndice, do que um instrumento de gestão da eficiência, como requer o serviço público.

O Programa de Educação Fiscal tem a chance de oportunizar tal conduta, principalmente com a inclusão nos currículos escolares, tanto no ensino fundamental quanto no ensino superior, no aperfeiçoamento dos servidores públicos, inclusive como disciplina opcional aos cursos de graduação em áreas afins.

Como modelo de inclusão em currículos escolares, obviamente que se deve adotar ao público a metodologia adequada.

Ao público do ensino fundamental, as alternativas de jogos com brinquedos educativos auxiliam na inserção das crianças aos objetivos do programa, inclusive despertar a noção de poupança e de economia são fatores importantes na formação sócio-cultural do aluno.

Ao público do ensino médio e profissionalizante ou técnico podem ser utilizadas as campanhas de arrecadação de notas fiscais, palestras com noções básicas de finanças públicas e direito tributárias, além do exercício do planejamento financeiro e orçamentário da escola. A transparência da realidade financeira, o custo com sua manutenção (limpeza, materiais didáticos, materiais pedagógicos, luz, água e telefone) são instrumentos que levam entendimento ao aluno, quando alocados os recursos públicos em tais áreas na escola em que estuda. Contribui para a formação da consciência tributária financeira, bem como desenvolve a noção de responsabilidade sobre a preservação e a conservação do patrimônio público.

Ao público do ensino superior deve-se estimular o pleno exercício da cidadania. Observe-se que se trata de pessoas cuja qualificação visa à especialização do mercado de trabalho. O desenvolvimento de políticas públicas se coaduna às expectativas deste público.

Exigem dos entes públicos políticas de crescimento econômico, que refletem ao crescimento profissional. Além disso, muitos profissionais esperam que serviços básicos estejam à disposição e de forma adequada às necessidades pessoais. Da mesma forma, as responsabilidades civis em relação ao Estado são imperiosas. Instrumento adequado ao desenvolvimento do programa consiste na inclusão de disciplina de Educação Fiscal, como disciplina optativa aos cursos de graduação de diversas áreas. Entretanto, aos cursos específicos, que tratam do tema com profundidade – Economia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, e Gestão Pública – não seria necessário o quesito opcional e sim a obrigatoriedade. Outro resultado do Programa é a formação de gestores, que qualificariam a administração pública, principalmente em órgãos municipais, onde a carência de profissionais qualificados é um obstáculo a ser superado. Com a proliferação de cursos específicos em Gestão Pública um contingente de pessoas estaria à disposição da prática de estágios, agregando valor aos serviços públicos e, obviamente, com mais eficiência.

Em relação aos servidores públicos, a Educação Fiscal se torna imperiosa, pois reflete a sua eficiência. Há duas vertentes que se pode trabalhar junto ao público. Com o advento da EC 19/1998, o princípio da eficiência contempla a correta aplicação dos recursos públicos, em virtude de sua escassez. De outro lado, com o crescimento econômico, a fatia de crescimento da arrecadação tributária tende a se proliferar e, conseqüentemente, maiores serão as possibilidades em termos de remuneração. Em ambos os casos, os servidores públicos são ícones para o Programa de Educação Fiscal.

Aos servidores públicos, o Programa deve ser um atrativo para o aperfeiçoamento profissional. Pelo ofício que exerce, imperioso ao servidor são as noções básicas como fonte dos recursos públicos e da aplicação dos mesmos. O público-alvo deve ser estendido a todo o ente público. Como metodologia de conhecimento, o modelo de ensino virtual é o mais recomendado. O ente público tem à disposição o ambiente da Escola de Administração Fazendária, além do material didático. Como suporte, os monitores e disseminadores regionais atenderão aos questionamentos e às dúvidas levantadas, conforme mostra a Figura 3.

**Figura 3 - Aplicação do Ensino Virtual**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Enfim, a sociedade civil organizada define-se como objetivo do Programa. Quem não almeja ter serviços públicos a sua disposição, necessários às condições mínimas de saúde, educação, segurança, saneamento básico, etc? Como foi visto, ao Estado é imperioso o uso de legislação normativa, entrelaçando as atribuições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que se concretiza nos serviços públicos, necessários ao desenvolvimento econômico e social. Um Estado existe porque há uma sociedade organizada e os poderes existem porque há um regramento, uma constituição que os define.

Já em termos de sociedade civil, a Educação Fiscal é um convite à participação do exercício pleno da cidadania. Apesar de importante, o processo eleitoral por si só não é adequado à eficiência dos serviços públicos. O intervalo de quatro anos aos mandatos eletivos motiva lacunas extensas para avaliação sobre os serviços prestados. As necessidades básicas são para ontem e não para o amanhã.

Como instrumentos de participação popular estão as consultas e audiências públicas em termos orçamentários. Com o advento da LC nº 131/2009, os poderes deverão publicar em tempo real as operações orçamentárias e disponibilizá-las à mídia eletrônica internet. (BRASIL, 2009) Nesse sentido, o Programa tem a função precípua de levar esclarecimentos e noções sobre arrecadação tributária e mecanismos de aplicação dos recursos públicos. Os instrumentos adequados são palestras, campanhas de arrecadação

de notas fiscais com distribuição de prêmios e atividades junto a feiras e eventos. Nestas últimas, a distribuição de cartilhas e folders predomina.

O Poder Legislativo é a casa do povo. A participação da sociedade nas discussões orçamentárias é fundamental ao Programa. Desta forma, a Educação Fiscal pede a inserção e parceria de organizações públicas e privadas abrindo espaço às discussões. Quanto maior a harmonia entre a esfera pública e a privada, mais equânime e igualitário será o crescimento da sociedade. A prática da justiça social e o caminho ao bem comum são trilhados quando o nível de conhecimento abrange a todos os cidadãos e cidadãs.

## **5 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS**

Em virtude da sincronia entre Estado e Sociedade, suas relações refletem no exercício da cidadania, com esclarecimentos e participação da sociedade nas decisões políticas. O processo eleitoral por si mesmo, embora eficiente, não basta para o controle social e, dessa forma, a Educação tem importância fundamental para a construção da sociedade, baseada nos princípios naturais da sua dignidade, justiça social e bem comum.

Este artigo se resumiu na questão-problema: “Quais os programas existentes e atividades pedagógicas desenvolvidas para que a Educação Fiscal seja instrumento ao controle da gestão pública?”. Mostra, que há espaço para o aperfeiçoamento do

programa, seja tanto na valorização do profissional disseminador quanto na ampliação da base ou público-alvo.

O objetivo geral deste trabalho, que buscou “verificar os meios de disseminação da Educação Fiscal no Brasil, especificamente nos 27 estados da federação, distribuídos nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste” mostra que o controle social tem na transparência mecanismos eficientes para a fiscalização da atividade pública e assim atribui ao Estado eficiência no cumprimento de suas ações.

Uma das maneiras de esclarecer as atividades financeiras do Estado está no Processo Educacional, com abrangência e concentração de pessoas inseridas na produção do conhecimento.

Conclui-se que a Educação Fiscal é um convite à modernização, à gestão transparente e eficiente dos recursos públicos. Considerando o atual contexto social, econômico e educacional brasileiro, verifica-se que dos 27 estados da federação 96% desenvolvem o programa Educação Fiscal, proporcionando disseminação dos seus objetivos no meio educacional.

As unidades da federação têm autonomia para o desenvolvimento do programa. por meio da Escola de Administração Fazendária – ESAF há a formação de disseminadores da Educação Fiscal. As demais atividades são as seguintes: desenvolvimento de campanhas de arrecadação de notas fiscais, mediante distribuição de prêmios, transparência na divulgação das contas públicas, publicação de cartilhas, visando ao esclarecimento da importância dos tributos, concursos de redações e monografias para escolas, trocas de notas fiscais por jogos locais. O programa também é integrado com outros entes públicos, por exemplo, na esfera federal, com a Receita Federal do Brasil e a Controladoria Geral da União.

“Proposta de modelo de gestão para Educação Fiscal” consiste na gestão participativa, com a institucionalização de comissões de planejamento estratégico, sensibilização e marketing, referencial teórico e metodológico, avaliação de implantação do programa de Educação Fiscal nas escolas e comissão de normas. Outros aspectos atinentes ao modelo de gestão se referem à permanente capacitação dos

disseminadores de Educação Fiscal, promovendo incentivos para metas alcançadas e proporcionais ao trabalho desenvolvido, seja como disseminador, seja como tutor, à implantação do programa no currículo escolar, à geração de fontes de recursos por meio de dotações orçamentárias específicas ao programa, a busca de contribuições externas, inclusive internacionais, e parcerias públicas e privadas.

Para futuros trabalhos, sugere-se:

- 1 Realizar estudo idêntico a este em período posterior;
- 2 Realizar estudo comparativo com estados brasileiros, a partir da verificação in loco;
- 3 Realizar estudos com entrevistas aos stakeholders envolvidos na Educação fiscal.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel.; **Contabilidade pública: da teoria à prática.** São Paulo: Saraiva, 2006, 292 p.
- BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro.** 11 ed. São Paulo: Forense, 2003. 1063 p.
- BALTAZAR, Antônio Henrique Lindenberg. et al. Direito Tributário e Controle Social. **Revista do Tribunal de Contas da União.** Brasília, n 114. p. 45,52, jan./abr 2009.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Art. 5º, II e Art. 150 § 5º.
- BRASIL. **Lei n. 5.172,** de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o sistema tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. **Lei Complementar n. 131,** de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade da gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF: Plano Estratégico 2008-2011.** Brasília: ESAF, 2008. 59 p.
- BRASIL. Secretaria Federal de Controle Interno. Controladoria Geral da União. Gestão de Recursos Federais. **Manual para os Agentes Municipais.** Brasília-DF. 2005.
- ESTADO do Rio Grande do Sul. Secretaria da Fazenda; Secretaria da Educação. Programa de Educação Fiscal-RS. **Aprendendo a Ser Cidadão.** Manual do Professor: Ensino Básico. 2ª edição. Maio 2005. 120p.
- FIORIN, Rangel Perrucci. **Direito Tributário: Coleção Lições do Direito par ao Exame da OAB.** DPJ Editora, 2006. 207 p.
- PEREIRA, José Matias. **Finanças públicas: A política orçamentária no Brasil.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 388 p.
- OLIVEIRA, Erival da Silva. **Direito constitucional: Coleção Elementos do Direito.** 2. Ed. Siciliano Jurídico, 2004. 143 p.
- PFITSCHER, Elisete Dahmer. **Sistemas de Controles Internos.** Universidade Federal de Santa Catarina: Curso de Pós-Graduação a Distância de Especialização em Controle da Gestão Pública, 2010.
- REIS, Adriano Kozoroski. Responsabilidade Fiscal e o Investimento no País. **Jornal do Comércio,** Porto Alegre, 5, 6 e 7 set. 2008. Coluna Economia em Dia, p. 10.
- REIS, Adriano Kozoroski. **Análise dos Principais Instrumentos de Transparência das Contas Públicas.** Agosto / 2008. Disponível em [www.escolanarede.rs.gov.br](http://www.escolanarede.rs.gov.br). Acesso em 2/09/2010.
- REIS, Adriano Kozoroski. Compromisso com ajuste fiscal sustenta o grau de investimento. **Contexto Econômico,** Porto Alegre, n. 57, Out. 2008, p. 8

REIS, Adriano Kozoroski. Artigo sobre “Educação fiscal e a transparência pública”. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, 9 ago. 2010. Coluna Opinião p. 4.

SCHULTES, Ivanice Zanini. **Educação fiscal - um novo desafio para os governos**. 2004. 93 f. Monografia (Especialização em Gestão Fazendária) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Educação a Distância. Porto Alegre. 2004

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 366 p.

## ENDEREÇO DOS AUTORES

### ADRIANO KOZOROSKI REIS

E-mail: [adrianok.reis@terra.com.br](mailto:adrianok.reis@terra.com.br)

### ELISETE DAHMER PFITSCHER

E-mail: [elisete@cse.ufsc.br](mailto:elisete@cse.ufsc.br)

### MARIA DENIZE HENRIQUE CASAGRANDE

E-mail: [denize@cse.ufsc.br](mailto:denize@cse.ufsc.br)